

Requerimento de Sessão 217/2026

Protocolo 43956 Envio em 30/07/2026 18:19:48

Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o fluxo de acolhimento, atendimento, acompanhamento, visitas domiciliares, tratamento e encaminhamento de crianças e adolescentes com dependência química, bem como sobre o suporte oferecido às mães e aos demais familiares.

Excelentíssimo Senhor

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

A Vereadora que este subscreve, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o Plenário, **R E Q U E R** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Tutelar e dos demais setores competentes, sejam prestadas as seguintes informações:

- 1-) Qual é o fluxo atualmente adotado pelo Município para o atendimento de crianças e adolescentes que apresentam dependência química ou problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas?
- 2-) Considerando que o Município possui Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, de que forma ocorre o primeiro acolhimento das mães, dos responsáveis e dos menores de idade que procuram ajuda?
- 3-) O CAPS municipal realiza diretamente o atendimento de crianças e adolescentes com dependência química ou esses pacientes são encaminhados para outro serviço especializado?
- 4-) Caso sejam encaminhados para outro serviço, qual é a unidade, hospital ou município de referência?
- 5-) Quais são os critérios utilizados pelo CAPS para o acolhimento, atendimento, avaliação e encaminhamento de menores de idade?
- 6-) O atendimento pode ser solicitado diretamente pela mãe, pelo pai ou pelo responsável legal, ou é necessário encaminhamento prévio da Unidade Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família, pronto atendimento, Conselho Tutelar ou outro órgão?
- 7-) Quais documentos devem ser apresentados pela mãe ou pelo responsável legal para solicitar o atendimento do menor?

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

- 8-)** Existe profissional ou equipe responsável por acolher a mãe no primeiro pedido de ajuda, ouvir a situação, fornecer orientações claras e acompanhar os encaminhamentos necessários?
- 9-)** A mãe ou o responsável recebe informações por escrito sobre o fluxo de atendimento, os serviços disponíveis e os procedimentos que deverão ser adotados?
- 10-)** Qual é o prazo médio entre o primeiro pedido de ajuda e a realização das avaliações médica, psicológica, psiquiátrica e social?
- 11-)** Existe atendimento prioritário para casos envolvendo menores de idade em situação de risco, crise, agressividade, intoxicação ou grave comprometimento decorrente do uso de álcool e outras drogas?
- 12-)** Quais providências devem ser adotadas pelas mães e pelos familiares quando a criança ou o adolescente se recusa a comparecer ao CAPS ou não aceita iniciar o tratamento?
- 13-)** O CAPS realiza visitas domiciliares às crianças e adolescentes com dependência química, especialmente quando o menor se recusa a comparecer ao atendimento ou quando a família encontra dificuldades para conduzi-lo até a unidade?
- 14-)** Em caso positivo, quais são os critérios utilizados para a realização das visitas domiciliares?
- 15-)** Quais profissionais integram a equipe responsável pelas visitas domiciliares?
- 16-)** Como a mãe ou o responsável pode solicitar uma visita domiciliar?
- 17-)** Nos casos considerados graves ou urgentes, existe a possibilidade de visita domiciliar para avaliação da situação, orientação da família e definição dos encaminhamentos necessários?
- 18-)** Quantas visitas domiciliares relacionadas a casos de crianças e adolescentes com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas foram realizadas nos últimos 12 meses?
- 19-)** Caso o CAPS não realize visitas domiciliares, qual serviço ou equipe da rede municipal é responsável por esse atendimento?
- 20-)** O Município possui equipe responsável pela busca ativa e pelo acompanhamento de crianças e adolescentes que abandonam, recusam ou interrompem o tratamento?
- 21-)** Como deve proceder a mãe quando o filho apresenta surto, agressividade, intoxicação, desaparecimento, risco à própria vida ou risco aos demais familiares?
- 22-)** O Município disponibiliza telefone de plantão, canal de emergência ou atendimento específico para orientar as famílias durante situações de crise?

- 23-)** Quais são os telefones, endereços e horários de funcionamento dos serviços que podem ser procurados nesses casos?
- 24-)** Em quais situações pode ser indicada a internação de uma criança ou adolescente com dependência química?
- 25-)** Qual é o procedimento adotado pelo CAPS para avaliar a eventual necessidade de internação?
- 26-)** Quais profissionais participam dessa avaliação?
- 27-)** Quem é o profissional responsável pela indicação e autorização médica da internação?
- 28-)** Como deve proceder a mãe ou o responsável quando o adolescente se recusa ao tratamento e existe risco à sua integridade ou à integridade de terceiros?
- 29-)** Para quais unidades de saúde, hospitais ou serviços especializados os menores de idade são encaminhados quando há indicação de internação?
- 30-)** O Município possui vagas próprias, contratos, convênios ou pactuação regional para tratamento especializado e internação de crianças e adolescentes?
- 31-)** As instituições utilizadas pelo Município possuem equipe, estrutura e autorização adequadas para receber pacientes menores de idade?
- 32-)** Existe fila de espera para avaliação, tratamento especializado ou internação? Em caso positivo, qual é o tempo médio de espera?
- 33-)** Durante o período de espera por vaga, qual atendimento e acompanhamento são oferecidos ao menor e à sua família?
- 34-)** Houve, nos últimos 12 meses, casos em que o tratamento ou a internação deixaram de ser realizados por falta de vaga? Em caso positivo, quantos?
- 35-)** O Município disponibiliza transporte para o paciente e seu responsável quando o atendimento, tratamento ou internação ocorre em outra cidade?
- 36-)** Existe atendimento psicológico e social específico para as mães, pais, responsáveis e demais familiares?
- 37-)** O CAPS oferece grupos de apoio, reuniões, orientações ou acompanhamento contínuo às famílias de usuários de álcool e outras drogas?
- 38-)** As mães recebem orientações sobre como agir diante de crises, recaídas, agressividade, abandono do tratamento ou recusa de ajuda?
- 39-)** Existe acompanhamento posterior ao primeiro atendimento, com contato regular com a família para verificar a continuidade e os resultados do tratamento?

- 40-)** Existe um profissional de referência responsável pelo acompanhamento de cada caso e pelo contato com a família?
- 41-)** Como ocorre a articulação entre o CAPS, as unidades de saúde, a assistência social, o Conselho Tutelar, as escolas, o Ministério Público, o Poder Judiciário e os demais órgãos da rede de proteção?
- 42-)** O Município possui protocolo escrito e atualizado para o atendimento de crianças e adolescentes com dependência química?
- 43-)** Esse protocolo estabelece qual setor deve realizar o acolhimento, a avaliação, as visitas domiciliares, os encaminhamentos e o acompanhamento de cada caso?
- 44-)** Existe material informativo, cartilha ou divulgação pública destinada às mães e aos familiares, contendo orientações sobre onde e como procurar ajuda?
- 45-)** As informações sobre o CAPS, seus telefones, horários, serviços e critérios de atendimento estão disponíveis de maneira clara nos canais oficiais do Município?
- 46-)** Existe previsão de ampliar a divulgação dos canais de atendimento, para que as famílias saibam qual direção seguir nos momentos de dificuldade e desespero?
- 47-)** Quantas crianças e adolescentes foram atendidos pelo CAPS ou encaminhados pela rede municipal nos últimos 12 meses em razão do uso de álcool e outras drogas, preservando-se a identidade dos pacientes?
- 48-)** Quantos desses casos resultaram em encaminhamento para tratamento especializado ou internação?
- 49-)** Quais são as principais dificuldades identificadas pela Administração Municipal no atendimento desses casos?
- 50-)** Quais medidas estão sendo adotadas para melhorar o acolhimento, a orientação, as visitas domiciliares e o acompanhamento das mães e dos familiares?
- 51-)** Existe previsão de ampliação da equipe, dos serviços ou dos canais de atendimento oferecidos pelo CAPS para crianças, adolescentes e seus familiares?
- 52-)** Solicita-se, ainda, o encaminhamento de cópias dos protocolos de atendimento, fluxos de encaminhamento, normas internas, contratos, convênios, pactuações, materiais informativos e demais documentos existentes relacionados ao tema.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo obter informações claras e detalhadas sobre o atendimento oferecido pelo Município às crianças e aos adolescentes que enfrentam problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, bem como sobre o acolhimento e o suporte disponibilizados às mães, aos responsáveis e aos demais familiares.

O Município de Paraguaçu Paulista possui Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, serviço de grande importância para a promoção e o cuidado da saúde mental da população. Entretanto, no exercício do mandato de Vereadora, tenho acompanhado de perto as dificuldades enfrentadas por mães que procuram ajuda para seus filhos menores de idade em situação de dependência química.

Apesar da existência do CAPS, muitas mães relatam que não sabem qual direção seguir, onde devem procurar o primeiro atendimento, como solicitar uma avaliação especializada ou quais procedimentos precisam adotar quando o filho se recusa a receber tratamento.

Em muitos casos, essas mães já se encontram emocionalmente abaladas, desesperadas, inseguras e com medo de que algo grave aconteça com seus filhos ou com os demais familiares. Nesse momento, precisam encontrar uma rede pública preparada para acolhê-las, orientá-las e apresentar um caminho claro e efetivo.

A existência do serviço, por si só, não é suficiente quando a família desconhece o fluxo de atendimento ou não recebe informações adequadas sobre como acessar os profissionais e os tratamentos disponíveis.

A mãe que procura o poder público em um momento de desespero não pode ser encaminhada repetidamente de um setor para outro, sem saber quem será responsável pelo atendimento e sem receber uma resposta sobre as providências que poderão ser tomadas.

É necessário que o primeiro acolhimento seja humanizado e que exista uma equipe preparada para ouvir a situação, avaliar os riscos, orientar a família e realizar os encaminhamentos necessários, evitando que a mãe permaneça sozinha diante de uma situação tão delicada.

Também é importante esclarecer se o CAPS e os demais serviços da rede municipal realizam visitas domiciliares, principalmente nos casos em que a criança ou o adolescente se recusa a comparecer à unidade, abandona o tratamento ou apresenta comportamentos que colocam em risco a própria integridade ou a segurança de seus familiares.

As visitas domiciliares podem representar um importante instrumento de acolhimento, avaliação e aproximação entre a equipe de saúde e a família, permitindo que os profissionais conheçam a realidade vivenciada no ambiente familiar e definam os encaminhamentos mais adequados para cada caso.

Além do atendimento destinado à criança ou ao adolescente, é fundamental que as mães e os familiares recebam apoio psicológico, social e orientação contínua, pois a dependência química não afeta somente o usuário, mas compromete toda a estrutura familiar, provocando sofrimento, conflitos, insegurança e intenso desgaste emocional.

Outro ponto que necessita de esclarecimento é o atendimento dos menores de idade que recusam ajuda ou apresentam crises, agressividade, intoxicação e risco à própria vida ou à integridade dos demais familiares. Nessas situações, a mãe precisa saber exatamente qual serviço procurar e quais providências poderão ser adotadas.



Da mesma forma, é necessário esclarecer como ocorre a avaliação para eventual internação, quais serviços estão preparados para receber menores de idade, quais critérios são adotados e qual acompanhamento é oferecido enquanto a família aguarda atendimento ou disponibilidade de vaga.

Como Vereadora, tenho acompanhado relatos que demonstram a necessidade de maior divulgação dos canais existentes, de um fluxo de atendimento mais claro, de visitas domiciliares quando necessárias e de orientação adequada às mães desde o primeiro pedido de ajuda.

O presente requerimento não pretende desconsiderar ou diminuir o trabalho realizado pelo CAPS e pelos profissionais da rede municipal. Busca-se conhecer a estrutura existente, identificar as dificuldades enfrentadas pelas famílias e contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços públicos.

É dever do poder público garantir que as crianças e os adolescentes tenham acesso ao tratamento adequado e que suas mães e familiares não permaneçam desamparados justamente no momento de maior necessidade.

Diante da relevância e da urgência do tema, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Palácio Legislativo Água grande, 30 de julho de 2026.

GRACIANE DE MADUREIRA
Vereadora

